



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

ATA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, REALIZADA NO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE FEVEREIRO DE 2024, A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, 09H32, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO, QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL. DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO (PRESIDENTE) Senhores Desembargadores, dando início à gravação, declaro aberta a sessão ordinária do Conselho da Magistratura, agradecendo a presença de todos. De imediato, eu passo ao eminente Relator natural, Desembargador Paulo Augusto, para que possamos seguir com a pauta que foi distribuída e, em seguida, teremos o feito fora de pauta e eventuais anúncios. Com a palavra, Sua Excelência. **EXPEDIENTE ASSUNTO: DIVERSOS** DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA (RELATOR DA PAUTA) Obrigado, Presidente. Cumprimento Vossa Excelência e os demais integrantes deste Conselho da Magistratura. A pauta relativamente simples e foi distribuída para todos os eminentes pares. Nós temos, como um primeiro documento aí a decisão não padrão; foi um ofício encaminhado, à época, por este Conselho, à Corregedoria Geral. E volta uma decisão da Corregedoria, à época, à frente Vossa Excelência, sugerindo que os atos de comunicação processual simples, especificamente licitação e intimação, precedem o extrajudicial do Estado de Pernambuco, fossem feitos, fossem autorizados, após a regulamentação administrativa da delegação com adoção de providências cabíveis. Isso é um encaminhamento que foi dado a partir de uma decisão da Corregedoria Geral. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Tomar ciência e arquivar, no caso? DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA (RELATOR DA PAUTA) Isso. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Está em discussão. DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL) A gente aqui não teria que, porventura, dar ... ao Conselho Nacional de Justiça... DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO (RELATOR) Já foi dado. A Corregedoria encaminhou ao Conselho Nacional. DRA. MARIA DA LUZ ALMEIDA (SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA) O Desembargador Luiz Carlos já respondeu ao Conselho Nacional. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Agradeço, Desembargador. Todos estão de acordo com tomar ciência e arquivar? **DECISÃO “À UNANIMIDADE DE VOTOS, TOMOU-SE CIÊNCIA DO EXPEDIENTE, COM O CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO.”** 01-) **DECISÃO**, de 11 de dezembro de 2023, do Exm^o. Sr. Des. **Ricardo Paes Barreto**, à época Corregedor Geral da Justiça. Em resposta à decisão proferida pelo Conselho da Magistratura na sessão realizada no dia 16/11/2023, **ENCAMINHA** decisão proferida no PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº ... – CNJ. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Com a palavra o Desembargador Relator. DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA (RELATOR DA PAUTA) O outro processo é apenas um pedido de distribuição, uma vez que é um recurso administrativo, apresentado pela servidora Miriam Mesquita do Nascimento, que seja distribuído, neste colegiado, para um relator. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) O voto do eminente Relator é para que seja distribuído o recurso a um dos componentes do colegiado para apreciação do recurso. Há alguma divergência? **“À UNANIMIDADE DE VOTOS, DETERMINOU-SE A DISTRIBUIÇÃO ALEATÓRIA DO RECURSO PARA O DEVIDO PROCESSAMENTO.** 02-) **E-MAIL**, de 08 de fevereiro de 2024, da Ilm^a. Sr^a **Miriam Mesquita do Nascimento**,

técnica judiciária – TPJ. **APRESENTA** Recurso Administrativo da decisão proferida no Processo Administrativo SEI nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**. DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA (RELATOR) Seguindo na pauta, há uma proposição de mudança de horário do expediente do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Paulista. Seria por bem aqui, Presidente, ouvirmos o eminente Corregedor-Geral, para depois... DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Exatamente. Com a palavra o Desembargador Bandeira de Mello. DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) Muito obrigado, Senhor Presidente. Bom dia a todos. A proposição tem por base a circunstância de que, com a reformulação, ou melhor, a digitalização dos processos, sobrou espaço do prédio para a reorganização das coisas, de modo a fazer com que este lugar passasse a funcionar também pelo expediente da manhã. A única razão pela qual ele funcionava à tarde era a ausência de espaço físico para o funcionamento concomitante das demais unidades ordinárias e de Juizado Especial. Então, é uma providência que gera economia operacional e é a razão pela qual, por intermédio da Corregedoria Especializada para Juizados, propôs a mudança de horário, já com base no layout e na arrumação, feita lá com base no estudo dos arquitetos, viabilizaram o espaço, redistribuição do espaço, a fim de que seja usado, sem atrapalhar os outros, pudessem também funcionar no mesmo horário. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Primeiro louvo a iniciativa de Vossa Excelência e registro que estamos fazendo isso em todos os prédios do Poder Judiciário. O Paula Baptista, por exemplo, nós vamos mandar aí, pelo menos, 04 gabinetes novos de desembargador. Possivelmente, no prédio do Rodolfo Aureliano, vamos esvaziar quase que um andar inteiro daquele prédio, vai sobrar espaço para tudo. O ambulatório sai e pega lugar, volta para lá, porque nós não teremos mais processo físico, expediente físico e mais nada, então, vai sobrar espaço em todo canto. No Juizado da Imbiribeira, no Colégio do Juizado de lá, para que os Senhores tenham uma ideia, nós estamos colocando a Diretoria e as unidades todas dentro do mesmo prédio, só pendente de redistribuição dos espaços, e ainda vai sobrar espaço para que, no futuro, se houver necessidade, que não haverá, nós possamos criar mais juizados. As Varas Cíveis – aquelas Varas Cíveis, cada uma vai dar três unidades pelo menos. DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) Além da saída das Secretarias, porque os Juizados também perderão as Secretarias e a Diretoria. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) Com a saída dos Chefes de Secretaria... DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Não haverá mais secretaria. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) A partir de março? DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO Presidente, e a redução dos espaços; hoje uma unidade ficaria com quantos? Basta uma coisa pequena. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) O gabinete do juiz. O gabinete do juiz com uma mesa de audiência e um bureau para ele trabalhar, as quatro baias e o balcão de atendimento. As quatro baias para quê? Os dois Assessores, o Gestor de unidade, que é para atendimento e mais um servidor - se houver necessidade – para quando houver Júri, quando houver alguma coisa. Mas a unidade cível, por exemplo, não há nem necessidade de você ter muitos servidores – dois; no máximo dois. Então, o tamanho vai diminuir. Os foros novos, Minas Gerais inaugurou, são foros digitais hoje em dia. É o primeiro Estado que está criando, bem pequeno! É uma tendência natural, mas o nosso haverá presença física, só que, no espaço muito reduzido. Veja, isso aqui é o exemplo de que numa unidade, onde se reclamava espaço... DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) As Varas Cíveis da Capital são duas seções e são dois gabinetes? DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Não, permanecem as duas seções nos horários distintos; só que a Secretaria, aquele mundo de despacho da Secretaria, cheia de gente... DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO) Tem dois gabinetes de juiz? DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Não, um gabinete só, um para o assessor e um dele. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) Vossa Excelência pretende manter esses horários distintos? DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Aqui, inicialmente sim. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) Na Justiça Federal e na Justiça do Trabalho, por exemplo, que já existem há mais tempo essa divisão de Varas e Seção A e B, parece-me que funciona do horário das 09h às 17h ou é das 09 às 18h. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES

BARRETO (PRESIDENTE) A diferença, ... (INTERROMPIDO). DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) Lá sai às 12h e o juiz da tarde não chega. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) As audiências de conciliação são feitas lá. Então, o juízo, ele só cuida de sentença e produção também, audiência muito pouca o juízo faz. Na Federal, 99.9% é matéria de direito. Não há audiência. Agora, se eu deixar, no mesmo horário, os dois juízes para fazer a audiência e atendimento, no mesmo horário, no mesmo local - vai complicar. Mas a gente vai ver isso. Independentemente disso, a redução do espaço vai ser uma coisa absurda. A gente, por muito tempo, vai ficar sem necessidade de ampliar, aumentar a Vara, nada, nada disso! Petrolina não precisa, porque a gente vai reformular internamente, vai sobrar internamente – vai sobrar espaço no Fórum de Petrolina. Onde é que a gente precisa de ... o fórum está destruído, onde não tem fórum Lagoa Grande, Vitória de Santo Antão que c é uma cidade enorme sem fórum. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE) Ouricuri! DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Ouricuri, que já está em andamento. Nazaré da Mata, uma cidade daquela – uma espelunca! Não é possível! Ainda mais antigo, como disse o Desembargador Bartolomeu. Mas a gente está fazendo tudo isso! Hoje cedo já falei com Norma, a ideia é que, em setembro, toda a parte de construção da obra ou já tenha sido terminada, ou vai estar na licitação para que, no mais tardar, no meio do ano que vem a gente tenha tudo já com funcionalidade, tudo direitinho! Estamos trabalhando firme! DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO) No meu gabinete, já estou fazendo rodízio com o pessoal que trabalha; e a minha tendência é aumentar isso. Por incrível que pareça, os que trabalham em home office produzem muito mais dos que trabalham fisicamente, conversam menos. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Desembargador Bartolomeu, é só dar tarefa! DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO) Estou esvaziando o gabinete, atualmente está metade: uma metade fica online, outra metade fica fisicamente, vou deixar só o atendimento mesmo, só dois ali para atender o advogado. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Só indago se estão todos de acordo com a proposição? Então: “À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHEU-SE A PROPOSIÇÃO FEITA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL.” O seguinte, Desembargador Paulo. A palavra com Vossa Excelência. 03- **PROPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA – TJPE – 111111111 / CORREGEDORIA GERAL – 300000000 / CORREGEDORIAS AUXI - 311000000 / CORREGEDORIA AUX SI - 3110050000**, de 23 de fevereiro de 2024, do Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**, Corregedor-Geral da Justiça. **Assunto: Mudança no horário do expediente - 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Paulista. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a proposição apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor-Geral da Justiça, e autorizar a alteração do horário do expediente do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Paulista para o turno matutino (7h às 13h). Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça do Estado para atualização no site do TJPE”.** DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA (RELATOR DA PAUTA) O item 4 é um encaminhamento feito pelo Juiz Cássio André Gomes dos Santos, onde ele comunica atestado médico, o impossibilitou de participar num dia de curso, lá na ENFAM. Eu não sei se tem compensação. DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL) Desembargador Paulo, ele está indicando a falta do Juiz ... DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA (RELATOR DA PAUTA) Desculpe, é o Doutor ... É isso mesmo! Eu não sei se o encaminhamento, Presidente, a prática... DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) Os novos juízes passaram uma semana na ENFAM em Brasília. E esse não comparecimento foi justamente na ENFAM em Brasília. DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) Ele tem que compensar essas faltas. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) É comunicar ao Setor de Pessoal, à Escola, porque a Escola – o curso já terminou. Então, não tem como compensar. Eu acho que seria nos plantões. DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) Mas a ENFAM não libera, ... (INTERROMPIDO). DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE) Sem antes completar a hora. DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA) Sem completar!... DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO Presidente, e lá as atividades são constantes?... DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Sugiro encaminhar ao Diretor da Escola para opinar. Todos estão de

acordo? DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL) Só fiquei com uma dúvida, fiquei curioso: essa falta que ele levou foi aqui, ou foi em Brasília? DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Em Brasília. DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL) Aí tem que ir para lá? DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Faz on line. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) Pode compensar aqui por dois dias, foram dois dias, 08 e 09 de fevereiro. DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO) Aqui tem a compensação, vamos ver a ENFAM. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Então, o Diretor opina, para ficar bem... Então: À UNANIMIDADE DE VOTOS, ... (INTERROMPIDO). DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE) Presidente, se o curso terminou? Vai ter condições de repor essas aulas? DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Tem, o assunto é reiterado no curso. DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE) São reiterados, obrigado. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) “À UNANIMIDADE DE VOTOS, DECIDIU O CONSELHO ENCAMINHAR O EXPEDIENTE AO DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL, PARA OPINAMENTO E OPORTUNA DECISÃO.” 04-) **Ofício n. 64/2024 ENFAM**, de 26 de fevereiro de 2024, do Exmº Sr. Juiz **Cássio André Borges dos Santos**, Secretário-Geral da ENFAM. **Assunto:** Atestado Médico de discente - Módulo Nacional de Formação Inicial. **ANEXO: Despacho ENFAM n. 3976400**, do Exmº Sr. Juiz **Cássio André Borges dos Santos**, Secretário Geral da ENFAM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE (ESMAPE), para opinar e proferir oportuna decisão”.** 05-) **REQUERIMENTO – TJPE – 1111111111 / PRESIDENCIA - 1000000000 / COORD GER JUIZADOS - 1500000000 / PAULISTA - 1º JUIZADO - 1505874802**, de 06 de fevereiro de 2024, do Exmº Sr. Dr. **Gerson Barbosa da Silva Júnior**, Juiz de Direito Titular do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Paulista. **SOLICITA** anotação, em sua ficha funcional, das seguintes atividades, para fins de aferição do merecimento, nos moldes da Resolução N. 106/CNJ e da Instrução Normativa N. 11/2010: **1) participação em pautas concentradas de conciliação**, organizadas durante a Coordenação do Cejusc da Comarca de Camaragibe para desafogar as demais unidades jurisdicionais, **conforme atos publicados no Dje. ANO 2019: Realização da 1ª Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - Cejusc Camaragibe, envolvendo processos de Execução Fiscal**, coordenada pela Gerência de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos – GDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – Nupemec, no dia 27 de novembro de 2019, no horário das 8h00 às 17h00, conforme **Ato nº 1472, de 21 de novembro de 2019**, publicado no DJe de 22/11/2019; **ANO 2021: 1ª Pauta Concentrada de Sessões Virtuais de Conciliação de TCO’s do Cejusc de Camaragibe, exercício 2021**, no período de 22 a 26 de novembro de 2021, no horário das 8h00 às 12h00, conforme **Ato nº 1023, de 19 de novembro de 2021**, publicado no DJe de 22/11/2021; **ANO 2022: 1ª Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação de TCO’s do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc da Comarca de Camaragibe, exercício 2022**, no período de 25 a 29 de abril de 2022, no horário das 7h00 às 13h00, conforme **Ato nº 366, de 13 de abril de 2022**, publicado no DJe de 18/04/2022; **2ª Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação de TCO’s do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc da Comarca de Camaragibe, exercício 2022**, no período de 06 a 09 de junho de 2022, no horário das 7h00 às 13h00, conforme **Ato nº 556/2022, de 10 de junho de 2022**, publicado no DJe de 13/06/2022; **3ª Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação de TCO’s do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc da Comarca de Camaragibe, exercício 2022**, no período de 22 a 26 de agosto de 2022, no horário das 7h00 às 13h00, conforme **Ato nº 764, de 17 de agosto de 2022**, publicado no DJe de 19/08/2022; **Ação de Investigação de Paternidade, exercício 2022, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC Camaragibe**, com o apoio da GDR, do NUPEMEC, com realização de **Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação para a abertura dos exames de DNA, no dia 18/11/2022**, conforme **Ato nº 1159, de 16 de dezembro de 2022**, publicado no DJe de 19/12/2022; **ANO 2023: 1ª Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação, do Cejusc Camaragibe, exercício 2023**, no período de **07 a 10 de março de 2023**, no horário das 7h00 às 13h00, conforme **Ato nº 177, de 03 de março de 2023**, publicado no DJe de 07/03/2023; Realização da **2ª Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação de TCO’s do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc da Comarca de Camaragibe, exercício 2023**, nos dias 07 e 08 de agosto de 2023, no horário das 7h00 às 13h00, conforme **Ato nº 723, de 30 de agosto de**

2023, publicado no DJe de 04.09.2023; Realização da **3ª Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação do Cejusc de Camaragibe, exercício 2023**, no período de 14 a 25 de agosto de 2023, no horário das 7h00 às 17h00, conforme **Ato nº 761, de 05 de setembro de 2023**, publicado no DJe de 06.09.2023; **4ª Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação de TCO's do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc da Comarca de Camaragibe, exercício 2023**, no dia 13 de dezembro de 2023, no horário das 7h00 às 13h00, conforme **Ato nº 1163, de 06 de dezembro de 2023**, publicado no DJe de 07.12.2023. **2) participação nas Semanas Nacionais e Estaduais de Conciliação, mediante realização de pautas de sessões de conciliação**, na qualidade de Coordenador do Cejusc da Comarca de Camaragibe, **conforme atos publicados no DJe: 14ª Semana Nacional de Conciliação, promovida pelo CNJ, no período de 04 a 08 de novembro de 2019**, conforme **Ato nº 1400 de 01/11/2019**, publicado no DJe de 04/11/2019; **15ª Semana Nacional de Conciliação, promovida pelo CNJ, no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2020**, conforme **Ato nº 804 de 26/11/2020**, publicado no DJe de 27/11/2020; **16ª Semana Nacional de Conciliação, promovida pelo CNJ, no período de 08 a 12 de novembro de 2021**, conforme **Ato nº 977 de 29/10/2021**, publicado no DJe de 03/11/2021; **17ª Semana Nacional de Conciliação, promovida pelo CNJ, no período de 06 a 11 de novembro de 2022**, conforme **Ato nº 1031 de 04/11/2022**, publicado no DJe de 07/11/2022; **18ª Semana Nacional de Conciliação, promovida pelo CNJ, no período de 06 a 10 de novembro de 2023**, conforme **Ato nº 961, de 01/11/2023**, publicado no DJe de 06/11/2023; Participação na **1ª Edição da Semana Estadual da Conciliação**, promovida pelo NUPEMEC/TJPE, no período de 29 de maio a 02 de junho de 2023, conforme **Ato nº 438, de 29 de maio de 2023**, publicado no DJe de 02/06/2023, mediante realização de **pauta concentrada de sessões de conciliação do Cejusc da Comarca de Camaragibe**, realizada presencialmente na sede da unidade, e, virtualmente, através do aplicativo de mensagens WhatsApp, com 60 (sessenta) procedimentos de demandas pré-processuais, 90 (noventa) TCO's originários da 2ª Vara Criminal da Comarca, das 07h00 às 17h00h. **3) participação em justiça itinerante**, para realização de sessões de conciliação e atividades de cidadania: **XXII Ação da Justiça Itinerante - CEJUSC Camaragibe**, sob coordenação da Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos - GDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, conforme **Ato nº 630, de 11 de junho de 2019**, publicado no DJe de 12/06/2019; **13ª Ação da Justiça Itinerante do Nupemec, exercício 2022**, em parceria com o Centro Judiciário de Soluções de Conflito e Cidadania – Cejusc de Camaragibe com o apoio da Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos, conforme **Ato nº 871, de 22 de abril de 2022**, publicado no DJe de 13/09/2022; **17ª Ação do Programa Justiça Itinerante – Conciliação e Cidadania do Nupemec, exercício 2023, do Cejusc Camaragibe**, em parceria com o Nupemec, através da GDR, com o ônibus da JUSTIÇA ITINERANTE, conforme **Ato nº 751, de 31 de agosto de 2023**, publicado no DJe de 1º/09/2023. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**. 06-) **REQUERIMENTO**, de 22 de fevereiro de 2024, da Exmª. Srª. Drª. **Iasmina Rocha**, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **REQUER** o registro em sua ficha funcional dos seguintes cursos e eventos realizados em 2023: 1 – Curso **“Direito Digital”**, realizado no período de 13/02 a 23/03/2023, com carga horária de 40 horas, credenciado pela Portaria nº 103, de 04 de maio de 2022, da ENFAM e realizado pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE (certificado anexo); 2 – Evento **“Indústrias Criativas e Poder Judiciário: conexões e oportunidades”**, realizado em 27/04/2023, com carga horária de 04 horas, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE (certificado anexo); 3 - Evento **“I Encontro do COJUM” Colégio de Ouvidorias Nacional das Mulheres**, realizado no período de 03 e 04/05/2023, promovido pela Escola Superior de Magistratura do Estado do Maranhão (certificado anexo); 4 - Evento **“Encontro de Ouvidorias da Justiça Eleitoral - EOJE”**, realizado no período de 18 e 19/05/2023, promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (certificado anexo); 5 – **“Congresso Nacional de Responsabilidade Civil”**, realizado no período de 14 e 15/09/2023, com carga horária de 12 horas, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – Esmape e pela Comissão Especial de Responsabilidade Civil da Ordem dos Advogados do Brasil Nacional (certificado anexo); 6 – Curso **“Direito, Economia e Mercados – Módulo II”**, realizado no período de 14/08 a 09/10/2023, com carga horária de 40 horas, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE (Edital 37, publicação DJe 199/2023, de 07/11/2023); 7 – Evento **“Circuito Nacional de Processo Civil”**, realizado no período de 14 e 15/09/2023, promovido pela ESA/PE – Escola Superior de Advocacia de Pernambuco – Professor Ruy da Costa Antunes (certificado anexo); 8 – Evento **“Encontro Anual ANEEP**

2023”, realizado no período de 09 a 11/11/2023, com carga horária de 10 horas, promovido pela Associação Norte Nordeste de Professores de Processo – ANEEPE (certificado anexo). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.** DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) E quero dizer que há pertinência a indicação, porque o Desembargador tem expertise na área de Direito Público. Acho que o doutorado dele foi exatamente em Direito Administrativo e Constitucional. Por isso eles aceitaram e ficaram muito felizes com a participação do Desembargador André, que vai nos prestigiar nesse evento. Tem comunicação do Desembargador Fernando Cerqueira, que não houve seção da 1ª Câmara por conta daquele período de chuvas que houve e tornou impossível a realização. Indago se estão todos de acordo em tomar conhecimento e arquivar. Todos de acordo. OFÍCIO DO DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA – TOMAR CONHECIMENTO E ARQUIVAR. 7-) **OFÍCIO - 2477075 - GABINETE DO DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**, de 27 de fevereiro de 2024, Exm^o. Sr. Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, Presidente da 1ª Câmara de Direito de Público. **INFORMA** que, em razão da dificuldade de locomoção urbana em virtude das fortes chuvas ocorridas por volta das 13/13:30 horas de hoje (27/02/2024), no Recife, houve a necessidade de cancelamento da sessão ordinária da 1ª Câmara de Direito Público, que seria realizada às 14h, em Câmara Expandida. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.** DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO) Só realçando com relação ao Desembargador Fernando Cerqueira que é excesso de zelo de Sua Excelência porque o Tribunal não está subordinado ... DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Apenas dando ciência do que aconteceu porque pode chegar algum expediente que implique no prazo, alguma coisa assim. Mas, Vossa Excelência tem razão, Desembargador. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Mas, continuando, temos o expediente da Esmape, Desembargador Jorge Américo. EXPORJUD de Portugal, a Escola faz parte com o Ideias, e Vossa Excelência encaminha expediente no sentido de que ele e Doutor Sílvio e alguns coordenadores ..., Desembargador Jorge participará em mesa também como debatedor e Desembargador Alexandre irá com palestrante. Doutor Sílvio Romero também como palestrante, e eu e o Desembargador Jorge como debatedores de mesa. Então, autorizamos eu e o Desembargador Alexandre Pimentel e hoje chega o expediente do Desembargador Jorge Américo para que seja autorizado a participação com passagens e diárias. De minha parte, eu estou de pleno acordo, nós temos dotação por parte da Escola, inclusive, eu e Desembargador Alexandre estamos indo por parte das diárias e passagens do Tribunal e Suas Excelências dentro do orçamento da Escola, embora seja administrado ... DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) Pelo Tribunal. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Pelo Tribunal, mas está dentro do orçamento possível da Escola da Magistratura. São 7 (sete) diárias e as passagens áreas. Indago se estão todos de acordo. 8-) **Ofício nº 068/2024 | ESMAPE | DG**, de 28 de fevereiro de 2024, da Ilm^a. Sr^a. **Izabella Pimentel de Medeiros**, Secretária-Executiva da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **Assunto:** Solicitação de autorização para participação em Evento Internacional - Passagens e Diárias. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a participação dos magistrados indicados no presente expediente; conceder o pagamento de 07 (sete) diárias a cada um dos participantes; autorizar a emissão de passagens aéreas, e, ainda, à unanimidade, determinar a remessa do presente expediente à Secretária de Administração (SAD) e à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as providências cabíveis”.** Impedidos os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, e Jorge Américo Pereira de Lira, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE). DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Mas, haverá um representante do Tribunal lá, também. Desembargador Fausto, Desembargador Sertório, haverá um evento em Serra Talhada outro em Caruaru, eu digo aqui que Vossas Excelências escolham porque eu estarei fora nesse dia; um vai para Serra Talhada e ou outro para Caruaru. Da mesma forma que publicamos edital para encaminhamento dos veículos, estamos agora publicando um Edital de Desfazimento de uma série de bens que se encontram no galpão de Jaboatão dos Guararapes. É preciso juntar documentação, tudo bem amarrado. E a mesma coisa que eram nos outros prédios, entulharam o nosso maior galpão que é o de Jaboatão e pasmem! Pagamos um aluguel para o almoxarife. E qual é a ideia com essa doação. Eu já disse que o que não for aceito, nós vamos descartar. Nós vamos nos

livrar do aluguel do almoxarife, que não tem um mínimo de necessidade e tudo vai, é um gigante lá em Jaboatão. Isso foi a prática que fizeram durante 10, 20, 30 anos encher os galpões e alugar prédios, a gente pagando por fora para manter entulhos guardados e a gente pagando aluguel. Esse é um dos últimos que nós estamos desocupando por isso a necessidade do edital para que a gente faça esse descarte. São bens inservíveis, ares-condicionados, que funcionam, mas são tombados, por isso que a gente tem que fazer dessa forma, bina para telefone, que hoje quando ... a gente já sabe quem é que liga, que isso não se usa mais; birôs de serviços apodrecidos, está tudo discriminado em quantidade, armários estragados, para que a gente possa então desocupar esse galpão e lá será o nosso almoxarife do Grande Recife completo e ainda sobrar espaço. Eu submeto aqui a aprovação por parte do Conselho da Magistratura no sentido de publicar esse edital para que possamos, mais uma vez, desocupar um prédio indevidamente preenchido por bens que não são mais servíveis para o Tribunal. Todos de acordo. Tudo ao critério, é preciso se habilitar, documentação das instituições de caridade, dos órgãos públicos que tenham pretensão, de quem quiser. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE) Presidente, eu entendo que essa matéria, não havia necessidade de ser trazida ao Conselho. Isso é uma competência de Sua Excelência. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) É desembargador, mas eu respondi um processo no TRE, que jogaram nas minhas costas, sem eu ter culpa de nada. Então, eu trago, isso é desfazimento de patrimônio; eu dou ciência e se homologa e, aí, quem está decidindo não é o Presidente, é o Conselho da Magistratura e eu mostrando a necessidade e a adequação ... e aí eu não quero dividir a responsabilidade, eu quero dar ciência ao Conselho de que é um descarte necessário. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE) É, Vossa Excelência tem razão. DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) Quería só registrar, Senhor Presidente, de que do meu ponto de vista pessoal, eu me sinto até prestigiado por participar dessa decisão que Vossa Excelência está “colegializando”. Na reunião com o Conselho Nacional de Justiça, aqueles três juízes, lá na Esmape, há dois dias, Vossa Excelência saiu com o Desembargador Jorge para um a outra atividade, mas a reunião prosseguiu e, lá adiante, eles apresentaram o banco nacional de bens apreendidos. É um sistema que eles estão querendo nacionalizar com algumas funcionalidades interessantes, que podemos incorporar. E o Doutor (SOM INAUDÍVEL), que é o chefe da missão, me fez uma pergunta sobre o banco deles e eu confessei a ele, com toda a transparência, de que não tinha ouvido falar, não sabia, mas registrei a ele que, por mérito do então Corregedor Ricardo Paes Barreto, havíamos rompido, o Tribunal de Pernambuco, havia rompido com o que eu chamei de *público com o princípio da eternidade* que Vossa Excelência se referiu agora, que era essa prática contínua de simplesmente aprender o bem, colocar lá e esquecer. E nós já havíamos desocupados os galpões, nós, seguindo o trabalho de Vossa Excelência, estamos concluindo a limpeza do galpão de Paulista, também este será liberado para a Presidência limpo e para que Vossa Excelência decida e, se for o caso, devolva o espaço. Eu digo isso porque, já na questão do Desembargador José Fernandes, por uma razão, um fato, eu tomei ciência de um levantamento topográfico desse entulho, que existia, se acumulando e dentro dessa linha, Senhor Presidente, procurando seguir a esteira do trabalho de Vossa Excelência, expedi a todas as unidades judiciais uma comunicação solicitando que em 30 dias eles informassem se tinha alguma sala, alguma dependência, alguma área da unidade que contivesse bens apreendidos. Eu solicitei essa informação, e em havendo, a discriminação dos bens, para que nós pudéssemos iniciar uma tarefa estadual de centralização pelo núcleo que Vossa Excelência organizou na Corregedoria, de bens apreendidos, para que nós, vamos dizer assim, ajudássemos os juízes a promover esse descarte de bens. Mas todo esse..., é bom sempre ressalta algumas iniciativas que mudem, se não o curso da história, mais mudam culturas. E acredito que a iniciativa de Vossa Excelência mostrou que é possível rompermos em alguns pontos, pelo menos, a forma de trabalhar e que se consolidaram ao longo do tempo, mas temos que em algum momento romper a inércia. E, depois de rompida a inércia, as coisas tomam outro rumo. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Eu agradeço, Desembargador, e quero dizer que, com isso, até o final do ano nós vamos obter uma economia fantástica, não é pouco dinheiro, é muito dinheiro. Era um conjunto de prédios alugados e outro conjunto de prédios próprios abarrotados de bens e que a cada mês chegava a notícia – desapareceu isso, desapareceu aquilo. Quem foi? Ninguém sabe. Investiga. Ninguém sabe. Então era, na verdade, uma fonte de certos desvios, eu não quero olhar para traz, quero olhar para frente, que foram esvaziados, destinados e, inclusive, criamos a lei, a nossa resolução, que criou, a partir de janeiro, a hipótese de que se houver guarda de bens, haverá necessidade de pagamento, como se faz no Detran. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL –

ESMAPE) Se o Desembargador Bandeira se lembrar de quando Sua Excelência foi Procurador do Estado, uma ação milionária, no caso, um poço de petróleo, de uma empresa que teve uma máquina ... e o Juiz Figueroa condenou o estado além do dano emergente, a lucro cessante de valor gastronômico. Então, nós temos que fazer apenas essa discriminação – bens que estão precariamente apreendidos, que nós vamos descartar. Agora, bens que foram penhorados e estão sob o depósito judicial, fixar bem essa informação.

DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Despejo em escola. Ai o que é que se fazia? Não tem para onde levar as coisas, aí pegava e jogava no galpão. Não é responsabilidade, numa disputa privada, do Poder Judiciário ficar com os bens. Trinta anos depois está lá os bens do mesmo jeito. Ninguém sabe mais quem é o proprietário.

DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMape) No caso dessa máquina... DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) O estado ficou como fiel depositário. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMape) Foi. Não foi nem o estado como fiel depositário, o bem foi removido para o depósito para o depósito judicial; foi penhorado e removido. Agora, na gestão do Desembargador José Fernandes, eu era assessor e nós fizemos os chamados leilões unificados, para o hoje Desembargador Humberto era o Diretor do Foro da Capital, de bens penhorados.

DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Hoje é tudo diferente. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMape) É bom deixar bem explicitado essa diferença, Vossa Excelência não está se desfazendo de bens que estão penhorados, são bens que estão precariamente sob depósito. DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) E é edital. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Há todo um procedimento seguindo o regramento do CNJ, onde a gente publica um edital, aguarda 30 (trinta) dias, tem todo um trabalho, é só mais despesa, mas a gente cumpre toda a regra e hoje há um setor na Corregedoria que cuida desse descargo, mas seguindo todo o regramento.

9-) **MINUTA DE EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 04.2024**, de 05 de março de 2024, do Exm^o. Sr. Des. **Ricardo de Oliveira Paes Barreto**, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **ENCAMINHA** Minuta de Edital de Desfazimento de Bens, devidamente ratificado pela Consultoria Jurídica do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e aprovar a iniciativa da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) E, por derradeiro, na mesma toada, o Tribunal recebeu um convite para a Presidência participar do Seminário Internacional de Formação de Segurança Jurídica e Tributação, de 6 a 8 de maio, em Madrid. É, o único Desembargador que fala fluente Espanhol e tem formação de pós-graduação na Espanha, é o Desembargador André Rosa. Eu não vou e indiquei Sua Excelência, é o único que vai representando o Tribunal de Justiça. Então, indico o Desembargador André Rosa para representar o Tribunal, ele fará palestra no evento e participará da mesa também. Indago se todos estão de acordo com as passagens e as diárias. Então, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU-SE A PARTICIPAÇÃO DO DESEMBARGADOR ANDRÉ ROSA NO SEMINÁRIO INTERNACIONAL EM MADRI, CONSOSANTE EXPEDIENTE EM ANEXO. Teria que ver tão somente, Da Luz, o período das diárias, porque dia 6 começa e ele não pode ir um dia antes porque o voo não chega no tempo; então, tem que ir dois dias antes e no dia que termina, normalmente é uma sexta, também não dá para voltar, tem que voltar no sábado. Então, será feito o cálculo aqui, mas respeitando, da mesma forma, respeitando nossa ida para Lisboa, embora nós vamos na sexta, mas só contaremos a partir do sábado, a diária. Porque se sair no domingo, não chega a tempo.

DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO) Só acrescentando que o Desembargador André Rosa deve ser mestre em Pacto de Moncloa, que, na constituição espanhola, restabeleceu a democracia, ainda que monárquica.

DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Desembargador tem expertise na área de Direito Público. Acho que o doutorado dele foi exatamente em Direito Administrativo e Constitucional. Por isso eles aceitaram e ficaram muito felizes com a participação do Desembargador André, que vai nos prestigiar nesse evento.

10-) **Ofício nº 105/2024-ESA Nacional**, de 21 de fevereiro de 2024, dos Exm^{os}. Srs. Drs. **José Alberto Simonetti**, Presidente do Conselho Federal da OAB, **Ronnie Preuss Duarte**, Diretor-Geral da ESA Nacional, e **Eduardo Maneira**, Coordenador para a temática de Direito Tributário da ESA. **Assunto:** Convite para participação em Seminário Internacional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a indicação do Excelentíssimo Senhor Desembargador André Vicente Pires Rosa como representante do Tribunal de Justiça de Pernambuco; conceder o pagamento de 04 (quatro) diárias; autorizar a emissão de passagens aéreas; e, ainda à unanimidade, determinar a remessa do presente expediente à Secretária de Administração (SAD)**

e à **Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as providências cabíveis**". DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE O Senhor Hélio Borges dos Santos, famoso Tremendão, toda semana denuncia vários Juizados, divergência de leis. Vou pedir a Vossa Excelência que eu leve este expediente para estudar e trago na próxima quinta-feira para sugerir ou não tomar conhecimento. É um denunciante, ele denuncia tudo. EXPEDIENTE DO SENHOR HÉLIO BORGES DOS SANTOS, O TREMENDÃO, O CONSELHO ACOLHEU SUGESTÃO DA PRESIDÊNCIA NO SENTIDO DE QUE A PRESIDÊNCIA EXAMINE O TEOR DAS VARIADAS DENÚNCIAS PARA ENCAMINHAMENTO OPORTUNO. 11) **EXPEDIENTES (E-MAILS)**, de 15 de janeiro de 2024, do Ilmº. Sr. **Hélio Borges dos Santos**. **APRESENTA** vários recursos contra decisões do Conselho da Magistratura e da Corregedoria Geral da Justiça. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a sugestão apresentada pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE no sentido de que os presentes expedientes sejam encaminhados à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para exame do teor das variadas denúncias para encaminhamento oportuno"**. **ASSUNTO: PORTARIA** DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) A primeira Portaria, Desembargador Paulo Augusto. DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA (RELATOR DA PAUTA) Só tem uma Portaria, Presidente. É uma comunicação do Diretor do Fórum do Cabo de Santo Agostinho, que suspendeu o expediente no dia 16 de fevereiro de 2024, em razão de problemas tecnológicos, para que a gente homologue aqui no Conselho. 01-) **PORTARIA Nº 02/2024**, de 16 de fevereiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Daniel Silva Paiva**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **ENCAMINHA** a Portaria nº. 02/2024, que trata sobre a suspensão do expediente do dia 16 de fevereiro de 2024, no Fórum Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento"**. **ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL** 1-) **REQUERIMENTO – TJPE – 1111111111 / PRESIDENCIA - 1000000000 / DIRETORIA DOS FORO – 1750000000 / BELO JARDIM - 1ª V CIV1755211201**, de 19 de fevereiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Douglas José da Silva**, Juiz de Direito da 1ª vara Cível da Comarca de Belo Jardim. **SOLICITA** autorização para ausência da comarca no período de 06 a 08 de março do corrente ano, de acordo com o que dispõe o art. 2º, do Provimento nº 04/2009-CM. **ATESTA**, para os devidos fins, que sua ausência não prejudicará a realização de audiências, matrimônios, nem implicará no afastamento da jurisdição, vez que os trabalhos continuarão a ser realizados de forma remota. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência do expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis"**. 02-) **REQUERIMENTO – TJPE – 1111111111 / PRESIDENCIA – 1000000000 / DIRETORIA DOS FORO - 1750000000 / ABREU E LIMA / 1ª V - 1755031204**, de 23 de fevereiro de 2024, do Exmº Sr. Dr. **Lucas de Carvalho Viegas**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Abreu e Lima. **SOLICITA** autorização para afastamento da comarca nos dias 07 e 08 de março do corrente ano, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Provimento nº 04/2009-CM. **ATESTA**, a inexistência de audiências designadas para os dias de afastamento. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência do expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis"**. 03-) **REQUERIMENTO – TJPE - 1111111111 / PRESIDENCIA – 1000000000 / DIRETORIA DOS FORO – 1750000000 / JABOATAO - 4ª V FAMI - 1755632004**, de 26 de fevereiro de 2024, do Exmº Sr. Dr. **Rodrigo Barros Tomaz do Nascimento**, Juiz de Direito da Comarca de Itapissuma/PE. **SOLICITA** autorização para afastamento da comarca, sem prejuízo das suas funções, nos dias 07 e 08 de março deste ano, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Provimento nº 04/2009-CM. **ATESTA**, para os devidos fins, a inexistência de audiências designadas para os dias de afastamento. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência do expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis"**. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Diretoria do Foro de Paudalho. Ausência para no dia 7 de 8 participar com o Desembargador Paulo Augusto do Campeonato Nacional de Futebol. Essa matéria já foi conhecida. Declaro prejudicado o expediente, porque já autorizamos *erga omnes*. Então, todos de acordo com prejudicado. 04-) **REQUERIMENTO – TJPE – 1111111111 / PRESIDENCIA – 1000000000 / DIRETORIA DOS FORO – 1750000000 / PAUDALHO - 1ª VARA - 1755841001**, de 28 de fevereiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Paudalho. **SOLICITA** autorização para ausência da Comarca nos dias 07 e 08 de março do corrente ano, de acordo com o que dispõe o artigo 2º, inciso I, do Provimento nº 04/2009-CM. **ATESTA** para os devidos fins a inexistência de audiências ou celebrações de matrimônios

designadas para os dias de afastamento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, declarar prejudicado o presente expediente, tendo em vista a autorização erga omnes anteriormente concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE”.** DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) As demais são padrões? DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA (RELATOR DA PAUTA) São decisões padronizadas! DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Algum destaque? DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA (RELATOR DA PAUTA) Nenhum destaque. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Os eminentes Pares têm algum destaque a fazer? DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO Presidente, eu tenho. São essas suspeições com relação a Bancos, porque eu me lembro bem de que o irmão do juiz Paulo Vitor era cliente do Banco do Brasil, e ele se declarava suspeito em tudo. Anos atrás ... Então, eu vejo várias suspeições contra o mesmo banco. Tem o Banco do Brasil, o magistrado que está julgando a causa do ...; ele entrou com uma ação também do ..., aí, tudo bem a suspeição. Mas, só porque sou cliente do banco, tenho minha conta lá, me averbar de suspeito... DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) Todos versem sobre a mesma ação. Se eu, por exemplo, eu propus uma ação contra o ..., Banco do Brasil para revisar o saldo do ..., como tenho interesse na tese que eu defendo, eu não atuaria, de acordo com o Código de Processo Civil, nas causas que versem sobre idêntica matéria, mas eu não posso me declarar suspeito em todas as ações que o Banco do Brasil for parte. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Mas, só para ordenar aqui, essa questão sempre vem à tona aqui. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) Semana passada, isso Presidente, o caso da Juíza ... que em todas as ações contra o Banco ... ela se declara suspeita. DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO (PRESIDENTE) Porque o marido dela faz parte da Assessoria Jurídica do ..., aí ela se acha. Isso é uma questão subjetiva. Então, a gente não tem como dizer *“não se averbe de suspeita”*. É impossível. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) Se ele declina o motivo, aí acho, Presidente, que podemos aferir, se ele diz o motivo; o motivo de foro íntimo. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Mas, o CPC não exige que ele fundamente e isso é objeto de decisão do CNJ e não há como forçar. DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO) De foro íntimo. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) Se ele declarar que é de foro íntimo. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Ele tem dito que é de foro íntimo, a gente sabe o motivo, mas ele não diz o motivo na decisão. DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO Presidente, eu estou perguntando por que à época, inclusive o Decano ... DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO) Ele tinha a ver com um financiamento na Caixa Econômica. ... DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO É, ele tinha conta bancária lá ... DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) A suspeição é subjetiva, acho melhor, porque senão a gente vai puxar para gente o problema. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) Acho que temos que amortecer essa discussão, porque se ele não disser motivo de foro íntimo, ponto final; agora se ele alegar suspeição porque *“eu tenho ação contra o Banco”*, aí, nós poderíamos, aqui no Conselho, pensar em uma orientação para esses casos. Se for sobre a mesma matéria, ele tem interesse na defesa daquela tese, por exemplo, nas ações que versam sobre o ... - eu não atuaria nessas ações, mas uma ação contra o ... qualquer, a não ser que ele diga que é por foro íntimo. DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO (PRESIDENTE) Mas aqui ele diz, Desembargador. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) Mas ele está declinando o motivo. DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL) Não. DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA Veja, no caso do irmão de Paulo Vitor, nós oficiamos e ele disse: *“não, eu tenho conta bancária lá”*. DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO (PRESIDENTE) A gente tem que observar o caso concreto, aqui é foro íntimo, a gente não tem poder como controlar isso. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) Agora, o caso que o Desembargador Agenor está pontuando, realmente, não tem sentido a suspeição. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Mas, não é o caso desse feito de agora. DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO Não, tem vários aqui. DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL) Tem um aqui que está a decisão como um todo, mas no corpo ele coloca *“se declara impedido”*. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Na verdade, não é impedido, é suspeito. DESEMBARGADOR

WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL) Como está aqui ele diz que é suspeito – foro íntimo, ou Da Luz colocou, não sei. Mas, quando traz a decisão, aí coloca: *“me declaro impedido, nos termos do art. 144, inciso IX”*. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Isso quem faz é o Assessor, às vezes, não sabe nem a diferença de impedimento, passa já para a decisão. Mas acho que a gente está com uma pauta com sete matérias importantes ainda e essa matéria já foi debatida. Quando vier um caso concreto, a gente está cheio de coisa, senão a gente vai ficar debatendo a mesma coisa. DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO Pode amadurecer, Desembargador. DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL) Ele já foi instado para isso, ao Conselho em sessões anteriores ele respondeu que estava com causas numa questão do .../..., ele fundamentou que estava sendo julgado por uma questão semelhante e por isso ... DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) Vamos examinar o caso concreto. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Só pediria uma coisa, deixa a Presidência comandar, porque se ficar todo mundo falando - aí perde mais o controle, é questão somente da gente seguir um regramento. Obrigado. Eu preferiria, na análise do caso concreto, a gente também fazia uma sugestão, no caso aí ele está dizendo que é foro íntimo. Se eventualmente um colega tiver uma sugestão e quiser fazer por escrito, a gente pode submeter. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) Eventualmente, Presidente, só para encerrar este assunto, nós cuidaremos, se é reiterada essa declaração da suspeição, nós poderemos até convidar ou convocar o magistrado para tomar conhecimento porque ele está reiteradamente se declarando suspeito em todas as ações em que o Banco do Brasil é parte. Se ele disser: *Não, porque sou cliente, aí!...* DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO (PRESIDENTE) Mas, aí, o que é que a gente pode fazer: primeiro, que chamar o juiz é constrangimento, a associação vem logo dizendo: *“por que chamou? O que foi que houve?”* Qualquer coisinha que a gente faz, é um não me toque maior do mundo. Aí, ele vai, mas, eu fui chamado no Conselho. Ele vai logo na Associação pedir proteção, dizendo que foi chamado para se justificar porque se averbou suspeito. Então, eu preferiria, é uma sugestão minha, claro, todos têm toda a liberdade de pensar como queira, que gente analisa o caso concreto. Chegou um caso concreto que deu margem a tomar uma posição em contrário; no mais... DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO) É rápido, Presidente. Era um argumento desse mesmo, que se analisasse esse caso concreto, mas nada impedia ... o Desembargador Jorge Américo se pensasse aí uma espécie de instrução normativa. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Aí seria com a Corregedoria, quem tem o poder de fazer as orientações. DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO) No sentido apenas de orientar. Eu me averbei de suspeito, não, impedido em alguns processos da Sul América, porque eu estava com uma ação contra ela na questão da ... Então, nessa matéria específica eu não atuava porque eu tinha interesse na tese, mas, em tudo mais que vinha da Sul América, eu atuava. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Talvez, isso aí, o Corregedor pensar numa recomendação. DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA) Acho que Vossa Excelência tem razão, Presidente, se a gente tiver a percepção por parte do Conselho da Magistratura que determinado magistrado está recorrentemente atuando em casos em que a gente não consiga perceber. No caso da magistrada cujo marido atua no jurídico do Banco ..., não há o que discuti – ela não pode atuar mesmo. Ela está correta em se declarar suspeita nos casos todos que envolvam a instituição. Creio, também que, não me parece ser tantos, se identificarmos aqui no Conselho, eu acho que a gente conversa – telefona, ouve, compreende a situação. Compreende a situação e provavelmente administra sem precisar mais do que isso. A ocorrência não acredito que seja um ponto comum dos magistrados litigarem contra instituições financeiras, deve ter um ou outro. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Esse aí, Desembargador, Vossa Excelência, consegue... DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA) Desembargador Agenor, é o mesmo? DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO ...? DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) É, toda semana chega, reiterado. DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO Eu não sei se o argumento dele é... DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA) Veja bem, Doutor ..., não há problema, vamos lá, não precisa deliberar nada. Doutor ..., a gente vai dar um telefonema para ele, conhecer melhor quais são essas razões. Ele tem o direito em dizer que é foro íntimo. Ok. Eu aí registrarei aqui no Conselho da Magistratura sem necessidade de emitir um procedimento formal. DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Presidente, a título de sugestão, o eminente Desembargador Corregedor poderia utilizar da Comissão de Relação Institucional, também se for o caso, para, eventualmente, ir visitar os magistrados e colher essas informações, se for a hipótese. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Esse informalmente, o Desembargador Bandeira, eu acho, tem condições de agir. DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA) Estar sempre em contato com os juízes é natural da Corregedoria. DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR A Comissão está à disposição. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Então para confortar essa discussão, o Desembargador Bandeira de Mello procurará, sem registro, contato com o magistrado, para esclarecer os fatos e trará na sessão subsequente, se for possível, informações acerca da solução para o assunto reiterado. Então, no mais, há algum destaque. Não. DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO) Presidente, um minutinho só, o próprio Supremo vem flexibilizar a tal ponto que está dizendo que as esposas de ministros podem atuar em qualquer processo, sem problema nenhum. Embora, a esposa ... DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Na verdade, Desembargador Bartolomeu, não foi a esposa especificamente, foi o escritório onde a esposa participa pode funcionar, desde que, ela não assine a petição. Foi assim que decidi. DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO) Ele evoluiu mais, ainda que... DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Eu soube que seria o escritório da qual ela participa. DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO) Porque nós tivemos aqui vários problemas com o 2º Vice-Presidente, o escritório onde o filho dele atua, ele se averba de suspeito. **ASSUNTO: IMPEDIMENTO** 01-) **OFÍCIO Num. 158486453**, de 19 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 22ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**. 2-) **OFÍCIO Num. 158488124**, de 19 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 22ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**. 3-) **OFÍCIO Num. 158485899**, de 19 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 22ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**. 4-) **OFÍCIO Num. 158868092**, de 24 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 22ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**. 5-) **OFÍCIO Num. 158683820**, de 22 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 22ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**. 6-) **OFÍCIO Num. 158490210**, de 19 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 22ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**. 7-) **OFÍCIO Num. 159478503**, de 30 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**. 08-) **OFÍCIO Num.**

160086182, de 05 de fevereiro de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito em exercício na 2^a Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que declarou impedimento nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**. 09-) **OFÍCIO Num. 160116772**, de 06 de fevereiro de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito em exercício na 2^a Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que se declarou impedido de presidir os autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**. 10-) **OFÍCIO Num. 159482193**, de 30 de janeiro de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito em exercício na 23^a Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**. 11-) **OFÍCIO Num. 160059947**, de 05 de fevereiro de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Margarida Amélia Bento Barros**, Juíza de Direito em exercício na 11^a Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** a sua declaração de impedimento para apreciar os autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**. 12-) **OFÍCIO Num. 160061106**, de 05 de fevereiro de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Margarida Amélia Bento Barros**, Juíza de Direito em exercício na 11^a Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** a sua declaração de impedimento para apreciar os autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**. 13-) **OFÍCIO Num. 160131680**, de 05 de fevereiro de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Margarida Amélia Bento Barros**, Juíza de Direito em exercício na 11^a Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** a sua declaração de impedimento para apreciar os autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**. 14-) **OFÍCIO Num. 160139471**, de 05 de fevereiro de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Margarida Amélia Bento Barros**, Juíza de Direito em exercício na 11^a Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** a sua declaração de impedimento para apreciar os autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**. 15-) **DECISÃO Num. 160848417**, de 15 de fevereiro de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães**, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Pesqueira. **ENCAMINHA** cópia da Decisão proferida nos autos do Processo nº ..., na qual averbou impedimento para atuar no referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**. 16-) **OFÍCIO Num. 160234179**, de 06 de fevereiro de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Carlos Fernando Arias**, Juiz de Direito da 3^a Vara Cível da Comarca de Petrolina. **COMUNICA** a sua declaração de impedimento para apreciar os autos do Processo nº ..., determinando sua remessa ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**. **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO** 1-) **OFÍCIO Num. 159163545**, de 26 de janeiro de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **José Tadeu dos Passos e Silva**, Juiz de Direito da 2^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa à substituta legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**. 2-) **OFÍCIO Num. 159510060**, de 30 de janeiro de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15^a Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**. 3-) **OFÍCIO Num. 161258758**, de 18 de fevereiro de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Júnior**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**. 4-) **OFÍCIO Num. 161258761**, de 18 de fevereiro de 2024, do Exm^o Sr. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Júnior**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... **“Decidiu o Conselho, à**

unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados". 5-) OFÍCIO Num. 161258759, de 18 de fevereiro de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Júnior**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados"**. 6-) **OFÍCIO Num. 161258760**, de 18 de fevereiro de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Júnior**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados"**. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Então, no mais, decisão padrão, todas homologadas para registro na taquigrafia e para todas... Vamos agora aos fora de pauta. Desembargador Jorge Américo, alguma comunicação. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) Eu tenho. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Pois não. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) Eu encaminhei a Vossa Excelência a poucos dias, o ofício é datado no dia 27, um expediente que versa sobre o pagamento do chamado bônus de desempenho jurisdicional – BDJ. O BDJ foi instituído por lei em 2014, a Lei 15.310. O ofício foi todo instruído com ... Essa Lei instituiu no âmbito do Poder Judiciário o denominado BDJ, que é um bônus de desempenho jurisdicional para as unidades Judiciárias que cumprisse as metas de nivelamento do CNJ. A lei não restringe o pagamento ao 1º grau, fala em unidades judiciárias ou unidades jurisdicionais. O regulamento, que é uma Resolução, também; uma Resolução já de 2023, da gestão do Desembargador Luiz Carlos, porque a lei - a iniciativa foi do Desembargador Frederico Neves quando era Presidente - não foi regulamentada. O Desembargador Luiz Carlos tomou a iniciativa de regulamentar a Resolução. Porque depois houve um ato conjunto. A Resolução é de 2023, regulamenta o pagamento do BDJ, não há qualquer restrição que o pagamento seja feito ao 2º Grau nas unidades que cumpriram as metas. Indago se somente o ato - aí nós temos a Lei regulamentada por Resolução e um Ato Conjunto regulamentando a Resolução – é que restringe só para o 1º Grau. Eu fiz um ofício para que Vossa Excelência examinasse evidentemente tendo disponibilidade financeira do Tribunal, o pagamento desse bônus -BDJ – também para os gabinetes que cumpriram as metas. Eu recebi servidores no meu gabinete, recebi servidores de diferentes gabinetes que me fizeram este pleito, por isso eu enderecei o expediente a Vossa Excelência, para Vossa Excelência julgar além da possibilidade porque não há essa restrição, nem na lei, nem no regulamento. O meu gabinete, por exemplo, todos fizeram as metas. Isso seria um estímulo para os gabinetes em geral do Tribunal cumprirem as metas. O pagamento da quantia ... a repercussão financeira. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Estamos analisando... DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) Pronto Presidente, satisfeito. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Estamos analisando. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) Parece que é cinco mil reais para quem cumpriu. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Depende, tem três níveis. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) O maior nível, o mais alto, parece que é... DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) É como se fosse prata, ouro e bronze. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) Exatamente. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) ...prata e bronze. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) Diamante, ouro e prata. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Seria até 75%, até 85%, até 95% tem graduação. A questão é só uma Desembargador, é que a remuneração do 2º Grau, ela é muito mais efetiva, muito maior do que a remuneração de 1º Grau, no geral. As gratificações de Gabinete também são gratificações maiores de que o do 1º Grau, porque a maioria não recebe nada. Hoje, pela estrutura, só quem recebe é o Chefe de Secretaria. Então, o que a gente quis foi incentivar esse corpo de servidores todo, inclusive os oficiais de justiça participam também da eficiência, para que eles possam, esses que ganham menos, que tem uma situação não tão boa quanto a dos gabinetes, porque os vencimentos de gabinetes, os comissionados, seja as gratificações que tem aquelas ... são altos, não é? Mas a gente está analisando e eu garanto a Vossa Excelência que, se for possível, vamos fazer essa extensão, viu. DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS

ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) Sem alongar o assunto, Senhor Presidente, mas Vossa Excelência tocou num ponto bastante delicado, a meu ver e relevante, que é a necessidade, penso eu, de estender o BDJ ainda mais para o próprio 1º Grau. Existem muitas unidades, sobretudo agora, acho que com as Diretorias Remotas, que vão receber uma tarefa, vamos dizer assim, num primeiro momento, bem pesada, bem pesada, toda uma reformulação exigindo um esforço, vamos dizer assim, de trocar o pneu com o carro andando e essas turmas não estão incluídas no plano do BDJ hoje. E tem uma massa de servidores que ganham pouco e que vão receber talvez uma das tarefas mais vitais para o atendimento das metas ... DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Para que a gente tenha velocidade e o tempo do processo diminua bastante a partir da instauração da ... DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) (...) sem que a própria percepção do BDJ pelas unidades judiciárias ... restará prejudicado, onde, penso eu, que a primeira prioridade seria estender o BDJ para esse setor; depois, se quer ... DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Será objeto de uma reunião hoje e em seguida veremos se é possível, se não esse ano, mas ficará engatilhado a possibilidade. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) O ato conjunto último, o Ato Conjunto N.º 28/2023, que determinou o pagamento do BDJ para as unidades judiciárias que cumprirem as regras do nivelamento do CNJ, são relativas ao ano de 2022. Certamente Vossa Excelência vai editar um novo ato em conjunto com o Corregedor para determinar o pagamento do BDJ para as unidades judiciárias que já cumpriram as metas relativas ao ano de 2023. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) É de um ano para o outro. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) É. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Porque foi feito dessa forma ... DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) Eu estou satisfeito, Presidente. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) (...) para que o trabalho este ano, para que o ano que vem, o trabalho vai ser o ano que vem, porque se eu pagar no ano a forma de trabalho já não é a mesma, deixa para lá. Terminou, recebi, paga. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) Só deferir depois do serviço feito. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Exatamente. DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL) Seria uma sugestão de Vossa Excelência... a diferença remuneratória é latente, parece que tinha um cargo aqui que não recebe gratificação nenhuma, se pudesse, de repente como ideia, deixar exclusivamente para o servidor que não recebesse nenhuma acumulação... DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Infelizmente, Desembargador, os outros não vão aceitar isso, todo mundo. Eu posso dizer com firma reconhecida - tratou um e não deu para os outros, é melhor não dar para ninguém. Mas, isso está sendo objeto de estudo. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) São poucos os gabinetes que cumpriram as metas, o fato é que... (INTERROMPIDO) DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO) O pessoal de 1º Grau perdeu muita gratificação, eles estão dizendo que a lei alterou... DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Pelo contrário, Desembargador, a gente vai aumentar em 30% a divisão da gratificação com as novas diretorias. DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO) Algumas pessoas me procuraram dizendo... DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) É reserva de mercado do Chefe de Secretaria. DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) Vai redistribuir o bolo todo. O que acontece é que a redistribuição alcança mais gente. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Hoje, por exemplo, tem o Chefe de Secretaria e mais 4 servidores, só quem recebe é ele, os 4 não recebem. DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO) Quem nos procura é o que perdeu diretamente. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Mas, eu queria também tranquilizar Vossa Excelência, porque esse foi o discurso que foi feito. É reserva de mercado, como é que eu vou perder. Mas não há direito adquirido nem ao cargo em comissão, nem à função. *Mas eu vou perder.* Não vai perder não, porque não há direito adquirido. Só para Vossas Excelências terem conhecimento, por exemplo, se nós hoje estamos pagando gratificação, essa função gratificada, a 1000 pessoas, digamos, 1300 vão receber na nova sistemática. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) São 520 Chefes de Secretaria que recebem a gratificação de R\$ 3.200,00. Vejam, três mil e duzentos, uma gratificação.

DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Veja, $5 \times 3 = 15$. Mais de cento e cinquenta vão receber afora esses que continuam recebendo. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) Agora, o Assessor de Magistrado de 1º Grau, Desembargador Bartolomeu, só para encerrar esse assunto, recebe uma gratificação em torno de três mil reais; é uma belíssima gratificação. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Os que são gratificação, tem os comissionados, que o salário é cerca de três mil reais. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) Sim, o cargo comissionado é só para o interior, aqui na capital ... DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) No interior é um gratificado e um comissionado. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) Função gratificada e cargo comissionado. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Mas, isso está sendo objeto de estudo, Desembargador. Vossa Excelência tem mais alguma comunicação. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) Não, Presidente. Eu não trouxe o projeto de emenda ao provimento que eu falei aqui na semana passada, o Desembargador Bandeira de Mello não pode estar presente, porque foi ao Presídio de Igarassu com os novos juízes. Eu trouxe um ato, mostrei ao Senhor Presidente, Desembargador Bandeira, 17000 inscritos no ano de 2023 e 10.000 aptos. Dezessete mil servidores se inscreveram e não concluíram o curso; a maior parte por ausência. O provimento atual prevê uma sanção de que o servidor ou magistrado que se inscrever e não participar do curso ficará 3 meses sem poder se inscrever em novos cursos. Eu trouxe a notícia de que a ENFAM a sanção é mais rigorosa, são 6 meses e ainda há o dever de ressarcimento. Mas eu conversei com o Desembargador Bandeira informalmente a semana passada e ele fez uma ponderação, que eu levei em consideração: em vez de nós aplicarmos de logo uma sanção de 6 meses, aplicaríamos 3 meses, em caso de reincidência, mais 3 meses. Aí, eu vou trazer o projeto de emenda. Em relação ao ressarcimento, eu vou me reunir com a SGP para saber se isso é fácil de operacionalizar. Porque não adianta eu dizer que vou determinar o ressarcimento daquele que se inscreveu e faltou sem causa de justificação e nós não efetivarmos esse desconto. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) O desconto será feito em 3 parcelas. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA Vai ser uma importância pequena. Por exemplo: um curso para 40 pessoas, cinco mil reais, Desembargador Bandeira. Eu quero só que Wagner me diga: *“eu tenho como fazer isso. Vossa Excelência me informe o nome do faltoso”*. Wagner é o Secretário de Gestão de Pessoas. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Desembargador, veja bem, essa operacionalização deixe comigo. Será feito o desconto. Porque a norma quando publicada é *erga omnes*, todos vão ter ciência de que vai constar que *pro-rata*, será feito o desconto no vencimento do mês subsequente. Se acharem que está errado, não vamos esperar que a gente se submeta a eles, a AMEPE que venha com requerimento e a gente vai analisar e se for o caso, politicamente será decidido pelo expurgo. Mas, nós devemos impor porque senão a gente não é respeitado. Do jeito que está, o sujeito falta e fica por isso mesmo e pronto. Eu sugiro que Vossa Excelência, quando vier com a norma, seja nesses termos: o *pró-rata*, a despesa que houve no curso, ele será ressarcido mediante desconto no salário do mês subsequente. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) Perfeito. E todos concordam com a ponderação do Desembargador Bandeira, 3 (três) meses, depois mais 3 (três). DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) Deixe-me explicar por que, o que vai... Muitas vezes o juiz precisa de um determinado número de horas para completar sua carga horária que o habilite para remoção, promoção, etc, e se programa. E aí diz, olha, eu vou fazer curso no outro trimestre por conta disso, por conta daquilo. Às vezes, surge um imprevisto... DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) E ele tem o direito de se defender, também. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) Isso sem justificativa. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Sem justificativa. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) Mas se houver uma justificativa e nós acolhermos, a Escola acolher... DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Ele fica livre da penalidade. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) Da penalidade, da sanção. DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) O que precisa, Presidente e aí vamos fazer o histórico: o que é que havia? Por que essa situação? A norma já existia, mas ela não era implementada por dificuldade operacional do sistema da Escola. A gente não tinha

como excluir novas inscrições, de modo que era uma norma existente, mas eu não tinha como operacionalizar a punição. Mais ou menos entre abril e maio do ano de 2023, nós conseguimos alterar o sistema da Escola de modo a permitir o bloqueio e a efetivação da punição. Agora, de fato, eu até fiz uma primeira minuta, mas não cheguei a trazer aqui para o Conselho da Magistratura. O Desembargador Jorge, agora, vai resolver essa pendência, que é ajustar, atualizar a norma que já existe, e, por outro lado, porque essa medida foi tomada lá atrás, quando mudou de atividade física para a atividade híbrida ou remota na pandemia, na prática, se suspendeu a aplicação da norma. Então, a gente precisa fazer um comunicado e é bom que seja uma norma nova para que magistrados e servidores fiquem cientes de que o regime mudou. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Então, no momento da apreciação dessa matéria... DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE) Nós temos o Provimento, usarei um projeto de emenda ao provimento. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Exatamente. Indago ao Desembargador Itamar se tem algum feito fora de pauta. DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR Não. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Desembargador Paulo Augusto. DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA (RELATOR DA PAUTA) Comunicar aqui na próxima quinta-feira, para não poderei participar da sessão em razão do torneio. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Desembargador Bartolomeu. DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO) Presidente, é uma comunicação pessoal e até tardia. Amanhã vou estar recebendo o título de Cidadão de Jaboatão dos Guararapes na Câmara dos Vereadores, às 19h. estou avisando tardiamente, sei das dificuldades da maioria dos colegas em comparecer notadamente numa sexta-feira, onde há compromisso de viagens, etc.; mas, estou avisando e evidentemente ficarei muito alegre com a presença. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Pedi para divulgar, Silas passou para todos os Desembargadores. Vossa Excelência receberá um expediente da Presidência, mas, eu designei... DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE) Presidente, independentemente de uma convocação para representar, eu iria com todo prazer se eu não tivesse com viagem marcada. Inclusive estive representando Vossa Excelência no Instituto Dom Helder. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Mas, haverá um representante do Tribunal lá, também. Desembargador Fausto, Desembargador Sertório, haverá um evento em Serra Talhada outro em Caruaru, eu digo aqui que Vossas Excelências escolham porque eu estarei fora nesse dia; um vai para Serra Talhada e ou outro para Caruaru. DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL) Senhor Presidente, só para registrar que a minha participação como representante do Poder Judiciário deste Tribunal no concurso do Ministério Público se findou, tendo em vista que ontem foi apresentada a lista e o Conselho Superior do Ministério Público homologou. Trago para ciência. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Antigamente era o Ministério Público que participava no da Justiça, mas a Justiça não participava do dele. DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL) Teve uma Resolução diante dos Conselhos Nacionais. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Parabéns a Vossa Excelência pelo trabalho e o Tribunal agradece a informação e a prestação do serviço que foi feito. DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL) Foi ótimo, Presidente porque não houve qualquer judicialização, nem qualquer insurreição perante o Conselho do Ministério Público, foi bastante exitoso. Uma experiência e eu agradeço a oportunidade de o Tribunal ter me indicado. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) Já está escalado para o próximo. Eu agradecendo a presença de todos, eu encerro a gravação e a sessão e passo em seguida a palavra ao Desembargador Bandeira de Mello, informalmente. **ÀS 10H37, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA. FINAL DA ATA** Do que, para constar, eu, _____, Bela. Maria da Luz Almeida Miranda, Secretária do Conselho da Magistratura, lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada.

////////////////////////////////////
////////////////////////////////////
////////////////////////////////////
////////////////////////////////////
////////////////////////////////////
////////////////////////////////////

CONSELHO DA MAGISTRATURA**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

O BEL. ARNON FARIAS DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU, EM DATA DE 22 DE MARÇO DE 2024, O SEGUINTE DESPACHO:

No OFÍCIO – 2512141 – COMARCA DE OLINDA – 3ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL, de 17 de março de 2024, Sr.ª Dr.ª Isabelle Moitinho Pinto, Juíza de Direito de 2ª Entrância. SEI 00010404-16.2024.8.17.8017. Ref. Ata de Plantão Judiciário. “ R. HOJE. ARQUIVE-SE ”.

Recife, 22 de março de 2024.

Bel. Arnon Farias do Nascimento
Secretário em exercício do Conselho da Magistratura

OBS: REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DJe DO DIA 22 DE MARÇO DE 2024, EDIÇÃO Nº 54/2024, PÁG. 85.

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), **REALIZOU-SE NO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE FEVEREIRO DE 2024**, ÀS 09H32, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, **A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA.

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO, QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL.

EXPEDIENTE**ASSUNTO: DIVERSOS**

01-) **DECISÃO**, de 11 de dezembro de 2023, do Exmº. Sr. Des. **Ricardo Paes Barreto**, à época Corregedor Geral da Justiça. Em resposta à decisão proferida pelo Conselho da Magistratura na sessão realizada no dia 16/11/2023, **ENCAMINHA** decisão proferida no PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº ... – CNJ. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”.

02-) **E-MAIL**, de 08 de fevereiro de 2024, da Ilmª. Srª **Miriam Mesquita do Nascimento**, técnica judiciária – TPJ. **APRESENTA** Recurso Administrativo da decisão proferida no Processo Administrativo SEI nº “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado**”.

03-) **PROPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA – TJPE – 111111111 / CORREGEDORIA GERAL – 300000000 / CORREGEDORIAS AUXÍ - 311000000 / CORREGEDORIA AUXÍ - 311005000**, de 23 de fevereiro de 2024, do Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**, Corregedor-Geral da Justiça. **Assunto:** Mudança no horário do expediente - 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Paulista. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a proposição apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor-Geral da Justiça, e autorizar a alteração do horário do expediente do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Paulista para o turno matutino (7h às 13h). Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça do Estado para atualização no site do TJPE**”.

04-) **Ofício n. 64/2024 ENFAM**, de 26 de fevereiro de 2024, do Exmº Sr. Juiz **Cássio André Borges dos Santos**, Secretário-Geral da ENFAM. **Assunto:** Atestado Médico de discente - Módulo Nacional de Formação Inicial. **ANEXO: Despacho ENFAM n. 3976400**, do Exmº Sr. Juiz **Cássio André Borges dos Santos**, Secretário Geral da ENFAM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE (ESMAPE), para opinar e proferir oportuna decisão”.**

05-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / COORD GER JUIZADOS - 150000000 / PAULISTA - 1º JUIZADO - 1505874802**, de 06 de fevereiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Gerson Barbosa da Silva Júnior**, Juiz de Direito Titular do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Paulista. **SOLICITA** anotação, em sua ficha funcional, das seguintes atividades, para fins de aferição do merecimento, nos moldes da Resolução N. 106/CNJ e da Instrução Normativa N. 11/2010: **1) participação em pautas concentradas de conciliação**, organizadas durante a Coordenação do Cejusc da Comarca de Camaragibe para desafogar as demais unidades jurisdicionais, **conforme atos publicados no Dje . ANO 2019** : Realização da **1ª Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - Cejusc Camaragibe, envolvendo processos de Execução Fiscal**, coordenada pela Gerência de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos – GDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – Nupemec, no dia 27 de novembro de 2019, no horário das 8h00 às 17h00, conforme **Ato nº 1472, de 21 de novembro de 2019**, publicado no Dje de 22/11/2019; **ANO 2021** : **1º Pauta Concentrada de Sessões Virtuais de Conciliação de TCO's do Cejusc de Camaragibe, exercício 2021**, no período de 22 a 26 de novembro de 2021, no horário das 8h00 às 12h00, conforme **Ato nº 1023, de 19 de novembro de 2021**, publicado no Dje de 22/11/2021; **ANO 2022** : **1ª Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação de TCO's do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc da Comarca de Camaragibe, exercício 2022**, no período de 25 a 29 de abril de 2022, no horário das 7h00 às 13h00, conforme **Ato nº 366, de 13 de abril de 2022**, publicado no Dje de 18/04/2022; **2ª Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação de TCO's do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc da Comarca de Camaragibe, exercício 2022**, no período de 06 a 09 de junho de 2022, no horário das 7h00 às 13h00, conforme **Ato nº 556/2022, de 10 de junho de 2022**, publicado no Dje de 13/06/2022; **3ª Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação de TCO's do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc da Comarca de Camaragibe, exercício 2022**, no período de 22 a 26 de agosto de 2022, no horário das 7h00 às 13h00, conforme **Ato nº 764, de 17 de agosto de 2022**, publicado no Dje de 19/08/2022; **Ação de Investigação de Paternidade, exercício 2022, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC Camaragibe**, com o apoio da GDR, do NUPEMEC, com realização de **Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação para a abertura dos exames de DNA**, no dia 18/11/2022, conforme **Ato nº 1159, de 16 de dezembro de 2022**, publicado no Dje de 19/12/2022; **ANO 2023** : **1ª Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação, do Cejusc Camaragibe, exercício 2023**, no período de **07 a 10 de março de 2023**, no horário das 7h00 às 13h00, conforme **Ato nº 177, de 03 de março de 2023**, publicado no Dje de 07/03/2023; Realização da **2ª Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação de TCO's do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc da Comarca de Camaragibe, exercício 2023**, nos dias 07 e 08 de agosto de 2023, no horário das 7h00 às 13h00, conforme **Ato nº 723, de 30 de agosto de 2023**, publicado no Dje de 04.09.2023; Realização da **3ª Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação do Cejusc de Camaragibe, exercício 2023**, no período de 14 a 25 de agosto de 2023, no horário das 7h00 às 17h00, conforme **Ato nº 761, de 05 de setembro de 2023**, publicado no Dje de 06.09.2023; **4ª Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação de TCO's do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc da Comarca de Camaragibe, exercício 2023**, no dia 13 de dezembro de 2023, no horário das 7h00 às 13h00, conforme **Ato nº 1163, de 06 de dezembro de 2023**, publicado no Dje de 07.12.2023. **2) participação nas Semanas Nacionais e Estaduais de Conciliação, mediante realização de pautas de sessões de conciliação**, na qualidade de Coordenador do Cejusc da Comarca de Camaragibe, **conforme atos publicados no Dje** : **14ª Semana Nacional de Conciliação, promovida pelo CNJ**, no período de **04 a 08 de novembro de 2019**, conforme **Ato nº 1400 de 01/11/2019**, publicado no Dje de 04/11/2019; **15ª Semana Nacional de Conciliação, promovida pelo CNJ**, no período de **30 de novembro a 04 de dezembro de 2020**, conforme **Ato nº 804 de 26/11/2020**, publicado no Dje de 27/11/2020; **16ª Semana Nacional de Conciliação, promovida pelo CNJ**, no período de **08 a 12 de novembro de 2021**, conforme **Ato nº 977 de 29/10/2021**, publicado no Dje de 03/11/2021; **17ª Semana Nacional de Conciliação, promovida pelo CNJ**, no período de **06 a 11 de novembro de 2022**, conforme **Ato nº 1031 de 04/11/2022**, publicado no Dje de 07/11/2022; **18ª Semana Nacional de Conciliação, promovida pelo CNJ**, no período de **06 a 10 de novembro de 2023**, conforme **Ato nº 961, de 01/11/2023**, publicado no Dje de 06/11/2023; Participação na **1ª Edição da Semana Estadual da Conciliação**, promovida pelo NUPEMEC/TJPE, no período de 29 de maio a 02 de junho de 2023, conforme **Ato nº 438, de 29 de maio de 2023**, publicado no Dje de 02/06/2023, mediante realização de **pauta concentrada de sessões de conciliação do Cejusc da Comarca de Camaragibe**, realizada presencialmente na sede da unidade, e, virtualmente, através do aplicativo de mensagens WhatsApp, com 60 (sessenta) procedimentos de demandas pré-processuais, 90 (noventa) TCO's originários da 2ª Vara Criminal da Comarca, das 07h00 às 17h00h. **3) participação em justiça itinerante**, para realização de sessões de conciliação e atividades de cidadania: **XXII Ação da Justiça Itinerante - CEJUSC Camaragibe**, sob coordenação da Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos – GDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, conforme **Ato nº 630, de 11 de junho de 2019**, publicado no Dje de 12/06/2019; **13ª Ação da Justiça Itinerante do Nupemec, exercício 2022**, em parceria com o Centro Judiciário de Soluções de Conflito e Cidadania – Cejusc de Camaragibe com o apoio da Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos, conforme **Ato nº 871, de 22 de abril de 2022**, publicado no Dje de 13/09/2022; **17ª Ação do Programa Justiça Itinerante – Conciliação e Cidadania do Nupemec, exercício 2023, do Cejusc Camaragibe**, em parceria com o Nupemec, através da GDR, com o ônibus da JUSTIÇA ITINERANTE, conforme **Ato nº 751, de 31 de agosto de 2023**, publicado no Dje de 1º/09/2023. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

06-) **REQUERIMENTO**, de 22 de fevereiro de 2024, da Exmª. Srª. Drª. **Iasmira Rocha**, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **REQUER** o registro em sua ficha funcional dos seguintes cursos e eventos realizados em 2023: 1 – Curso **“Direito Digital”**, realizado no período de 13/02 a 23/03/2023, com carga horária de 40 horas, credenciado pela Portaria nº 103, de 04 de maio de 2022, da ENFAM e realizado pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMape (certificado anexo); 2 – Evento **“Indústrias Criativas e Poder Judiciário: conexões e oportunidades”**, realizado em 27/04/2023, com carga horária de 04 horas, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMape (certificado anexo); 3 - Evento **“I Encontro do COJUM” Colégio de Ouvidorias Nacional das Mulheres**, realizado no período de 03 e 04/05/2023, promovido pela Escola Superior de Magistratura do Estado do Maranhão (certificado anexo); 4 - Evento **“Encontro de Ouvidorias da Justiça Eleitoral - EOJE”**, realizado no período de 18 e 19/05/2023, promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (certificado anexo); 5 – **“Congresso Nacional de Responsabilidade Civil”**, realizado no período de 14 e 15/09/2023, com carga horária de 12 horas, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – Esmape e pela Comissão Especial de Responsabilidade Civil da Ordem dos Advogados do Brasil Nacional (certificado anexo); 6 – Curso **“Direito, Economia e Mercados – Módulo II”**, realizado no período de 14/08 a 09/10/2023, com carga horária de 40 horas, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMape (Edital 37, publicação Dje 199/2023, de 07/11/2023); 7 – Evento **“Circuito Nacional de Processo Civil”**, realizado no período de 14 e 15/09/2023, promovido pela ESA/PE – Escola Superior de Advocacia de Pernambuco – Professor Ruy da Costa Antunes (certificado anexo); 8 – Evento **“Encontro Anual ANEEP 2023”**, realizado no período de 09 a 11/11/2023, com carga horária de 10 horas, promovido pela Associação Norte Nordeste de Professores de Processo – ANEPE (certificado anexo). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais**

da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

7-) **OFÍCIO - 2477075 - GABINETE DO DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**, de 27 de fevereiro de 2024, Exmº. Sr. Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, Presidente da 1ª Câmara de Direito de Público. **INFORMA** que, em razão da dificuldade de locomoção urbana em virtude das fortes chuvas ocorridas por volta das 13/13:30 horas de hoje (27/02/2024), no Recife, houve a necessidade de cancelamento da sessão ordinária da 1ª Câmara de Direito Público, que seria realizada às 14h, em Câmara Expandida. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

8-) **Ofício nº 068/2024 | ESMAPE | DG**, de 28 de fevereiro de 2024, da Ilmª. Srª. **Izabella Pimentel de Medeiros**, Secretária-Executiva da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **Assunto:** Solicitação de autorização para participação em Evento Internacional - Passagens e Diárias. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a participação dos magistrados indicados no presente expediente; conceder o pagamento de 07 (sete) diárias a cada um dos participantes; autorizar a emissão de passagens aéreas, e, ainda, à unanimidade, determinar a remessa do presente expediente à Secretária de Administração (SAD) e à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as providências cabíveis”**. Impedidos os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, e Jorge Américo Pereira de Lira, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE).

9-) **MINUTA DE EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 04.2024**, de 05 de março de 2024, do Exmº. Sr. Des. **Ricardo de Oliveira Paes Barreto**, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **ENCAMINHA** Minuta de Edital de Desfazimento de Bens, devidamente ratificado pela Consultoria Jurídica do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e aprovar a iniciativa da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

10-) **Ofício nº 105/2024-ESA Nacional**, de 21 de fevereiro de 2024, dos Exmºs. Srs. Drs. **José Alberto Simonetti**, Presidente do Conselho Federal da OAB, **Ronnie Preuss Duarte**, Diretor-Geral da ESA Nacional, e **Eduardo Maneira**, Coordenador para a temática de Direito Tributário da ESA. **Assunto:** Convite para participação em Seminário Internacional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a indicação do Excelentíssimo Senhor Desembargador André Vicente Pires Rosa como representante do Tribunal de Justiça de Pernambuco; conceder o pagamento de 04 (quatro) diárias; autorizar a emissão de passagens aéreas; e, ainda à unanimidade, determinar a remessa do presente expediente à Secretária de Administração (SAD) e à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as providências cabíveis”**.

11) **EXPEDIENTES (E-MAILS)**, de 15 de janeiro de 2024, do Ilmº. Sr. **Hélio Borges dos Santos**. **APRESENTA** vários recursos contra decisões do Conselho da Magistratura e da Corregedoria Geral da Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a sugestão apresentada pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE no sentido de que os presentes expedientes sejam encaminhados à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para exame do teor das variadas denúncias para encaminhamento oportuno”**.

ASSUNTO: PORTARIA

01-) **PORTARIA Nº 02/2024**, de 16 de fevereiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Daniel Silva Paiva**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **ENCAMINHA** a Portaria nº. 02/2024, que trata sobre a suspensão do expediente do dia 16 de fevereiro de 2024, no Fórum Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA -100000000 / DIRETORIA DOS FORO – 175000000 / BELO JARDIM - 1ª V CIV1755211201**, de 19 de fevereiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Douglas José da Silva**, Juiz de Direito da 1ª vara Cível da Comarca de Belo Jardim. **SOLICITA** autorização para ausência da comarca no período de 06 a 08 de março do corrente ano, de acordo com o que dispõe o art. 2º, do Provimento nº 04/2009-CM. **ATESTA**, para os devidos fins, que sua ausência não prejudicará a realização de audiências, matrimônios, nem implicará no afastamento da jurisdição, vez que os trabalhos continuarão a ser realizados de forma remota. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência do expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”**.

02-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA – 100000000 / DIRETORIA DOS FORO - 175000000 / ABREU E LIMA / 1ª V - 1755031204**, de 23 de fevereiro de 2024, do Exmº Sr. Dr. **Lucas de Carvalho Viegas**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Abreu e Lima. **SOLICITA** autorização para afastamento da comarca nos dias 07 e 08 de março do corrente ano, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Provimento nº 04/2009-CM. **ATESTA**, a inexistência de audiências designadas para os dias de afastamento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência do expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”**.

03-) **REQUERIMENTO – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA – 100000000 / DIRETORIA DOS FORO – 175000000 / JABOATAO - 4ª V FAMI - 1755632004**, de 26 de fevereiro de 2024, do Exmº Sr. Dr. **Rodrigo Barros Tomaz do Nascimento**, Juiz de Direito da Comarca de Itapissuma/PE. **SOLICITA** autorização para afastamento da comarca, sem prejuízo das suas funções, nos dias 07 e 08 de março deste ano, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Provimento nº 04/2009-CM. **ATESTA**, para os devidos fins, a inexistência de audiências designadas para os dias de afastamento. **“Decidiu**

o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência do expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”

04-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA – 100000000 / DIRETORIA DOS FORO – 175000000 / PAUDALHO - 1ª VARA - 1755841001**, de 28 de fevereiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Paudalho. **SOLICITA** autorização para ausência da Comarca nos dias 07 e 08 de março do corrente ano, de acordo com o que dispõe o artigo 2º, inciso I, do Provimento nº 04/2009–CM. **ATESTA** para os devidos fins a inexistência de audiências ou celebrações de matrimônios designadas para os dias de afastamento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, declarar prejudicado o presente expediente, tendo em vista a autorização erga omnes anteriormente concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE”**.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

01-) **OFÍCIO Num. 158486453**, de 19 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 22ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

2-) **OFÍCIO Num. 158488124**, de 19 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 22ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

3-) **OFÍCIO Num. 158485899**, de 19 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 22ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

4-) **OFÍCIO Num. 158868092**, de 24 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 22ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

5-) **OFÍCIO Num. 158683820**, de 22 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 22ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

6-) **OFÍCIO Num. 158490210**, de 19 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 22ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

7-) **OFÍCIO Num. 159478503**, de 30 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

08-) **OFÍCIO Num. 160086182**, de 05 de fevereiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito em exercício na 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que declarou impedimento nos autos do Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

09-) **OFÍCIO Num. 160116772**, de 06 de fevereiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito em exercício na 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que se declarou impedido de presidir os autos do Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

10-) **OFÍCIO Num. 159482193**, de 30 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito em exercício na 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

11-) **OFÍCIO Num. 160059947**, de 05 de fevereiro de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Margarida Amélia Bento Barros**, Juíza de Direito em exercício na 11^a Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** a sua declaração de impedimento para apreciar os autos do Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

12-) **OFÍCIO Num. 160061106**, de 05 de fevereiro de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Margarida Amélia Bento Barros**, Juíza de Direito em exercício na 11^a Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** a sua declaração de impedimento para apreciar os autos do Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

13-) **OFÍCIO Num. 160131680**, de 05 de fevereiro de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Margarida Amélia Bento Barros**, Juíza de Direito em exercício na 11^a Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** a sua declaração de impedimento para apreciar os autos do Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

14-) **OFÍCIO Num. 160139471**, de 05 de fevereiro de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Margarida Amélia Bento Barros**, Juíza de Direito em exercício na 11^a Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** a sua declaração de impedimento para apreciar os autos do Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

15-) **DECISÃO Num. 160848417**, de 15 de fevereiro de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães**, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Pesqueira. **ENCAMINHA** cópia da Decisão proferida nos autos do Processo nº ... , na qual averbou impedimento para atuar no referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

16-) **OFÍCIO Num. 160234179**, de 06 de fevereiro de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Carlos Fernando Arias**, Juiz de Direito da 3^a Vara Cível da Comarca de Petrolina. **COMUNICA** a sua declaração de impedimento para apreciar os autos do Processo nº ... , determinando sua remessa ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **OFÍCIO Num. 159163545**, de 26 de janeiro de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **José Tadeu dos Passos e Silva**, Juiz de Direito da 2^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa à substituta legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **OFÍCIO Num. 159510060**, de 30 de janeiro de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15^a Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **OFÍCIO Num. 161258758**, de 18 de fevereiro de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Júnior**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **OFÍCIO Num. 161258761**, de 18 de fevereiro de 2024, do Exm^o Sr. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Júnior**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **OFÍCIO Num. 161258759**, de 18 de fevereiro de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Júnior**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **OFÍCIO Num. 161258760**, de 18 de fevereiro de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Júnior**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ÀS 10H37, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura
CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 07 (SETE) DE MARÇO DE 2024, ÀS 09H35, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO E STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO - QUE PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, QUE SE ENCONTRAM EM COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS; E ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **OFÍCIO - 2431669 - OUVIDORIA JUDICIARIA (OFÍCIO Nº 8/2024- Ouvidoria/TJPE)**, de 22 de janeiro de 2024, do Exmº Sr. Des. **Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto**, à época Ouvidor do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **ENCAMINHA** o Relatório Semestral de Atividades da Ouvidoria-Geral, referente aos meses de julho a dezembro de 2023, na forma do art. 13, IX, do Regimento Interno da Ouvidoria deste Tribunal, para conhecimento e aprovação. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar o relatório apresentado pelo Exmº Sr. Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto, à época Ouvidor Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, e registrar os elogios pela excelência dos trabalhos ali prestados”.**

2-) **AVISO Nº 02/2024**, de 04 de março de 2024, do Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**, Corregedor Geral da Justiça. **ENCAMINHA**, para ciência e adoção de providências, o AVISO Nº 02/2024, que **RESOLVE ORIENTAR** aos Juízes de Direito e aos Serventuários da Justiça de Pernambuco no sentido de que os mandados de citação e intimação do Estado de Pernambuco, suas autarquias e fundações de direito público, devem ser, por força de lei, dirigidos exclusivamente à Procuradoria Geral do Estado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

ASSUNTO: PORTARIA

01-) **Portaria nº. 01/2024**, de 27 de fevereiro de 2024, dos Exmºs. Srs. Drs. **Marcelo Góes de Vasconcelos**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Palmares, e **Flávio Krok Franco**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmares e Diretor em exercício do Fórum de Palmares. **ENCAMINHA** a Portaria nº. 01/2024, de 27 de fevereiro de 2024, que trata da nomeação de celebrantes dos cartórios das cidades de Palmares e Joaquim Nabuco, para análise e providências cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 01/2024, encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.**

02-) **ENCAMINHAMENTO – TJPE – 1111111111 / PRESIDENCIA - 1000000000 / GAB DA PRESIDENCIA - 1250000000**, de 29 de fevereiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Hauler dos Santos Fonseca**, Juiz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Comarca da Capital. **ENCAMINHA** a Portaria nº. 01/2024, de 29 de fevereiro de 2024, que suspende o expediente presencial, no dia 29 de fevereiro de 2024, da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Comarca da Capital e da Diretoria dos Executivos Fiscais de 1º grau, e, por conseguinte, determinar que todos os servidores e servidoras, juízes e juízas trabalhem de forma remota, para análise e providências cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 01/2024, do Juiz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Comarca da Capital, determinando-se o arquivamento do presente expediente”.**

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **OFÍCIO Nº 038/2024 / ESMAPE / DG**, de 21 de fevereiro de 2024, do Exmº. Sr. Desembargador **Jorge Américo Pereira de Lira**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência do magistrado **Élio Braz Mendes**, nos dias 20 de março, das 14hs às 18hs, e nos dias 22 e 27 de março, das 15hs às 18hs, para fins de ministrar curso de aperfeiçoamento para Magistrados, **“Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de Violência com o Uso do Protocolo Brasileiro de Entrevistas Forense (PBEF)”**, promovido pela ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”**